

Decreto Nº 225 - de 22 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 384.150,22 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 384.150,22 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	12.021,77
2.01.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS	----- R\$	71.281,26
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	83.303,03
Total da Unidade 01	----- R\$	83.303,03

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	19.551,14
2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	35.931,87
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	55.483,01
Total da Unidade 02	----- R\$	55.483,01

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.948,15
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.948,15

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	21.300,03
2.03.01.12.361.0014.2.0032-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	131.920,39
2.03.01.12.365.0014.2.0034-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	7.526,79
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	160.747,21
Total da Unidade 03	----- R\$	164.695,36

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	----- R\$	2.784,17
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	2.784,17
Total da Unidade 04	----- R\$	2.784,17

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	1.544,79
2.05.00.08.122.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	4.037,78
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.582,57
Total da Unidade 05	----- R\$	5.582,57

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.04.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	----- R\$	4.057,68
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.057,68
Total da Unidade 06	----- R\$	4.057,68

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	----- R\$	39.102,85
2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	----- R\$	24.951,76
2.08.00.15.452.0005.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	----- R\$	3.174,34
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	67.228,95

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	1.015,45
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.015,45
Total da Unidade 08	----- R\$	68.244,40
Total da Instituição 02	----- R\$	384.150,22

Total Geral Acrescido ----- R\$ **384.150,22**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 22 de Dezembro de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00